

VOTAÇÕES NOMINAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

ANO	VOTAÇÕES NOMINAIS DOS PROJETOS DE LEI	VOTAÇÕES NOMINAIS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS DO LEGISLATIVO
2022	Não houve	Não houve
2021	Não houve	Não houve
2020	Não houve	Não houve
2019	Não houve	Não houve
2018	Não houve	Não houve
2017	Não houve	Não houve
2016	Não houve	Não houve
2015	Não houve	Não houve
2014	Não houve	Não houve
2013	Não houve	Não houve
2012	Não houve	Não houve

A título de esclarecimento, informa-se que não houve nesta Casa nenhuma votação nominal em projetos de lei entre os anos de 2012 e 2022, tendo em vista que não restaram caracterizadas quaisquer das hipóteses previstas no ordenamento jurídico local para tanto, conforme abaixo transcrito:

REGIMENTO INTERNO

Art. 174 – Os processos de votação são 2 (dois): simbólico e nominal.

§ 1º - O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.

§ 2º - O processo nominal na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratarem de votação através de cédulas em que essa manifestação não será extensiva.

Art. 175 – O processo simbólico será a regra para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º - Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.

§ 2º - Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.

§ 3º - O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

Art. 176 – A votação será nominal nos seguintes casos:

- I – eleição ou destituição de membro de Comissão Permanente;
- II – julgamento das Contas do Município;
- III – requerimento de urgência especial;
- IV – criação ou extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara;